

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO), COM REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES (LABORATORIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS COLABORADORES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a sociedade **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, estabelecida na Rua da Quitanda, nº 49, GRP 404, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 13.398.976/0001-06, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.208.394-8 – DETRAN e CPF nº 143.891.037-17, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 21/2024, conforme despacho autorizativo da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, datado de 23/02/2026, processo nº RSU-PRO-2023/08391, publicado na data de 04/02/2026 no D.O RIO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 20/03/2026 à 19/03/2028, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 2.575.003,20 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, três reais e vinte centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 21/2024 que era de R\$ 2.575.003,20 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, três reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 5.150.006,40 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro garantia no valor de R\$ 51.500,06 (cinquenta e um mil, quinhentos reais e seis centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 21/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.0700.2990, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2026, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000603 no valor de R\$ 468.507,53 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado durante o exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO
WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

Empresa: **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: 13.398.976/0001-06

Endereço: Rua da Quitanda, nº 49, GRP 404, Centro, Rio de Janeiro/RJ

OBJETO: prestação de serviços de empresa especializada na realização de exames médicos de saúde ocupacional (admissional, demissional e periódico), com a realização dos exames complementares (laboratoriais), dos colaboradores da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

| Data Inicial | 1º Termo Aditivo | Valor Acumulado |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 20/03/2024 à 19/03/2026 | 20/03/2026 à 19/03/2028 | R\$ 5.150.006,40 |
| R\$ 2.575.003,20 | R\$ 2.575.003,20 | |

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

| RSU-PRO-2023/08391 | SEDE ADMINISTRATIVA | jani/2026 | fev/2026 | mar/2026 | abr/2026 | mai/2026 | jun/2026 | jul/2026 | ago/2026 | set/2026 | out/2026 | nov/2026 | dez/2026 | TOTAL 2026 | R\$ 2.575.003,20 |
|--------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|------------------|
| | | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 39.340,33 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | |
| | | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | TOTAL 2027 | |
| | | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 67.951,47 | | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | RS 107.291,80 | TOTAL 2028 | |
| | | | | | | | | | | | | | | R\$ 282.535,07 | |
| | | VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | | R\$ 2.575.003,20 | |

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO
WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO
WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 13/03/2026, às 15:23, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO, CPF/CNPJ nº 143.891.037-17, como Contratada.
Assinado em: 17/03/2026, às 15:27, através do e-mail comercial@worksso.com.br, pelo ip 177.12.2.108



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 15/03/2026, às 18:17, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4872:18c3:29c0:e2e:3639:5bea



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.
Assinado em: 13/03/2026, às 15:25, através do e-mail amandarodrigues1.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 13/03/2026, às 15:25, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.74577670051 e o código: 3VY171N6
